



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.169/2012

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** ao orçamento vigente no valor de **R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)**, com finalidade de atender os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, que aderirem ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, instituído pela Lei Municipal nº. 1.075, datada de 27 de março de 2012, que receberá a seguinte classificação orçamentária a saber:

2000200010.1712201304.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
33190940000 – Indenizações e Restituições Trabalhista.. R\$ 121.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para fazerem face à cobertura do Crédito Adicional Especial, na forma do artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320/1964, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2000200010.1712201304.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
33190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 121.000,00

Art. 3º. A Abertura do Crédito tem por finalidade atender os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, que aderirem ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, instituído pela Lei Municipal nº. 1.075, datada de 27 de março de 2012.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Novos Créditos Adicionais Suplementares, por Ato Próprio, em conformidade com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade e complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto de Lei nº. /2012.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e doze (2012).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MATHEUS ROSSINI SANTOS

Secretário Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011